

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PLENÁRIO

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 1.980

Aos oito dias do mês de abril do ano mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na sala de Sessões do Tribunal Federal de Recursos, presentes os Exmos. Srs. Minis tros José Néri da Silveira, Presidente do Tribunal, Armando Rolemberg, Moacir Catunda, Pecanha Martins, Jarbas Nobre, Aldir G. Passarinho, José Dantas, Lauro Leitão, Carlos Madeira, Gueiros Leite, Washington Bolivar, Torreão Braz, Carlos Mário Velloso, Otto Rocha, Wilson Gonçalves, William Patterson, Adhemar Raymun do e Sebastião Reis; presentes, ainda, o Exmo. Sr. Dr. Hélio Pi nheiro da Silva, Subprocurador Geral da República e o Secretário do Tribunal Pleno, Bel. Jaziel Guimarães de Britto, foi aberta! a Sessão Solene, especialmente convocada para dar posse ao Doutor Romildo Bueno de Souza, nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, pelo Exmo. Sr. Presidente da Repú blica Federativa do Brasil. A mesa integrou-se pelo Sr. Minis tro Presidente e pelos Exmos. Srs. Ministros Xavier de Albuquer que, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e representante do Presidente do Excelso Pretório; Deputado Ibrahim Abi Ackel, Ministro da Justiça; Senador Jorge Kalume, representante do Pre sidente do Senado Federal; Deputado Marcelo Linhares, representante do Presidente da Câmara dos Deputados e Cel. Aimê Alcebia des Lamaison, Governador do Distrito Federal. Ao início dos tra balhos o Sr. Ministro Presidente proferiu as seguintes palavras:

J. Nómi

O SR. MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA (PRESIDENTE): - Exmo. Ministro Xavier de Albuquerque, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e representante de S. Exa o Sr. Ministro Presiden te do Alto Tribunal; Exmo. Sr. Deputado Ibrahim Abi-Ackel, ilus tre Ministro da Justiça; Exmo. Sr. Senador Jorge Kalume, representante de S. Exa o Sr. Senador Luiz Viana Filho, Presidente do Senado Federal; Exmo. Sr. Deputado Marcelo Linhares, representan te de S. Exª o Sr. Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câma ra dos Deputados; Exmo. Sr. Cel. Aimê Alcebiades Lamaison, eminente Governador do Distrito Federal; Exmos. Srs. Ministros des te Tribunal; Exmo. Sr. Dr. Hélio Pinheiro da Silva, ilustre Sub procurador Geral da República; Srs. representantes de S. Exas. os Srs. Ministros de Estado; Sr. Procurador Geral da República; Sr. Diretor Geral do Departamento de Policia Federal; Sr. Minis tro representante de S. Exa o Sr. Presidente do Tribunal Supe rior Eleitoral; Sr. Ministro representante de S. Exª o Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar; Sr. Ministro representante do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, do Distrito Federal; Srs. Ministros aposentados deste Tribunal; Srs. Subprocuradores Gerais da República; Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Sr. representante de S. Exa Revma. José Newton de Almeida Batista, DD. Arcebispo de Brasília: Srs. Parlamentares; Srs. Juizes Federais; Srs. Juizes de Direito do! Distrito Federal; Srs. Membros do Ministério Público e do Servi ço Jurídico da União e do Distrito Federal; Srs. Advogados Senhoras e Senhores.

Destina-se esta sessão especial e solene do Tribunal Federal de Recursos a dar posse ao ilustre Juiz de Direito do Distrito Federal e Professor da Universidade de Brasília, Dr. Romildo Bueno de Souza, recentemente nomeado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com aprovação do

2. Nin

P.J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Senado Federal, para o cargo de Ministro deste Tribunal, vago em decorrência da aposentadoria, por implemento de idade, do ilustre Ministro Márcio Ribeiro.

Sua Excelência encontra-se presente. Convi do os eminentes Ministros Jarbas Nobre, Vice-Presidente da Corte, e Armando Rolemberg, para introduzirem, neste recinto, o ilustre empossando.

A seguir, prestado o compromisso regimen tal e lido o Termo de Posse pelo Secretário do Tribunal Pleno, o qual foi assinado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, pelo Dr. Romildo Bueno de Souza e pelo Dr. Secretário, o Exmo. Sr. Minis tro Presidente declarou empossado o Exmo. Sr. Ministro Romildo! Bueno de Souza, convidando-o a tomar assento na Bancada do Tribunal Pleno, ao lado do Exmo. Sr. Ministro William Patterson. A seguir. o Exmo. Sr. Ministro Presidente concedeu a palavra Exmo. Sr. Ministro Jarbas Nobre, para saudar o Exmo. Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza em nome do Tribunal.

O EXMO. SR. MINISTRO JARBAS NOBRE: - Sr. Ministro José Néri Silveira, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Sr. Minis tro Xavier de Albuquerque, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, representando a Presidência, Sr. Ministro da Justica, demais autoridades, minhas Senhoras e meus Senhores. É com gran de alegria que cumpro com o encargo de em nome deste Tribunal, recepcionar o nosso novo colega, o Ministro Romildo Bueno de Souza que ora se empossa.

A designação que recebi do nosso Presidente, Ministro José Néri da Silveira, se deve ao fato de eu ter vindo de São Paulo, terra de nosso homenage ado.

lá termos cursado a mesma Escola, a velha e querida Faculdade de Direito do Largo de São Francisco que em certas

oportunidades foi também Convento, Quartel e Asilo.

Convento porque suas famosas e glorio sas Arcadas como que são prolongamento das não menos famosas e gloriosas Arcadas do Mosteiro de São Francisco, seu vizinho do lado, e de onde se originou,

Nos primeiros tempos, a Escola e o Convento constituiam um só todo, pois que estudantes e frades conviviam juntos, debaixo do mesmo teto.

O tempo não conseguiu destruir esse espírito de união. A Faculdade e o Mosteiro ainda hoje continuam como nasceram. Ambos franciscanos, embalados pelos mesmos propósitos de brasilidade, de heroismo e de inabalável fé nos destinos da Pátria.

E porque isto é exato, a Escola que 'foi Convento em sua origem, em determinado período tornou-se Quartel e Asilo, como assinalado.

Quartel em 1.932 quando a juventude ' que lá estudava, cansada de receber afrontas por parte da situação política então dominante, com a bênção dos monges, guardou os Códigos e de arma em punho, foi às ruas para ' morrer.

A epopéia mereceu estes belos versos que lá estão gravados junto às Arcadas, a eternizar o gesto heróico:

"Quando se sente bater

No peito heróico pancada

Deixa-se a folha dobrada

Enquanto se vai morrer".

Foi Asilo quando, perdida a luta arma da, os jovens inconformados com o Estado Novo, mantinham '

J. Noni

atitude hostil aos dominantes de então, e eram perseguidos.

Em sua fuga, recorriam à Escola que continuamente desrespeitada, passou a ser substituída pelo Convento.

Conta-se que certa feita isto viria a acontecer com Roberto Abreu Sodré que, anos depois, seria Governador do Estado.

Refugiado no Mosteiro e sem dele poder sair porque os perseguidores estavam às suas portas, à aguarda de sua saída, outro caminho não foi encontrado senão vestir o Colega de frade que desse modo disfarçado, conseguiu ultrapassar as barreiras que impediam a sua fuega.

Em torno desse fato conta-se mais. Que outro colega, também visado, teria se homiziado no Mostei-ro e, igualmente, ganho hábito de frade.

Não tendo tido a mesma oportunidade de fugir, e notando a presença ameaçadora de beleguins no interior do Templo, para melhor aproveitar o seu disfarce de frade, resolveu sentar-se em um confessionário em atitude piedosa, como lhe competia.

Eis que, para embaraço e constrangimento 'do falso religioso, um penitente dele se acercou e ajoe -lhando-se a seus pés, implorou-lhe perdão pelos seus pecados.

A Faculdade do Ministro Romildo Bueno de 'Souza abriga muito da história de São Paulo, pois que é parte integrante dela.

Está ela localizada em um Largo, o Largo de São Francisco, que em dado momento perdeu essa denominação para ganhar esta outra: território livre.

J. Nmi

Nele, na década de 40, teve destaque um homem chamado Hermenegildo, guarda de trânsito que lá ' servia, muito ligado aos estudantes e de tal sorte, que ' até em quadros de formatura figurou.

Esse homem ganhou o título de Inter ventor e como que perdeu o seu próprio nome.

Num 10 de Novembro, num entrevero com a Polícia, no território livre, foi ferido e virou herói .

Isto é um pouco de São Paulo e do meu tempo de estudante.

Romildo Bueno de Souza é de outra geração, pois que saiu da Escola em 1.953, onze anos depois! de mim.

Isto, entretanto, não impede que traga enraizado consigo, o mesmo espírito que domina a juventude paulista e daqueles que um dia foram moços acadêmicos de São Paulo.

O Tribunal Federal de Recursos recebe em festa o novo Colega na certeza de que aqui, entre nós, prosseguirá na sua trajetória vitoriosa de Magistrado iniciada em 1.966, aumentando a bagagem intelectual e cientifica acumulada nos onze anos em que exerceu a advocacia e o Ministério Público em São Paulo e em Brasilia, sem esque cer o longo período em que professa o Magistério, inclusive o Superior.

Ministro Romildo Bueno de Souza, seja benvindo.

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro-Presi dente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Hélio Pinheiro ' da Silva. Subprocurador-Geral da República, para saudar o Exmo. Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza em nome do Minis tério Público Federal. J. Nin

O EXMO. SR. DR. HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA: Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, DD. Presidente desta Casa; Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque. Vice-Presidente do Supremo Tribunal Fede ral; Exmo. Sr. Deputado Federal Ibrahim Abi-Ackel, DD. Ministro de Estado da Justica: Exmo. Sr. Aimé Alcebiades ! Lamaison, Ilustre Governador do Distrito Federal: Autori dades presentes: Magistrados; Membros do Ministério Público Federal: Juizes: Senhores e Senhoras:

Recebi. Sr. Ministro Romildo Bueno . . de Souza, com imensa satisfação, a sumamente honrosa incum bência de recepcioná-lo em nome do Ministério Público Fede ral, nesta solenidade, quando V. Exa. passa a integrar este Egrégio Tribunal, como um dos seus eminentes membros: distinguido que vem de ser, por nomeação do Sr. Presidente da República, para tão alta investidura.

Possui V. Exa., para se ter feito mere cedor dessa magna distinção, as virtudes que se espera encontrar naqueles aos quais se atribui a quase divina missão de distribuir Justiça, posto que sem esta não pode uma comunidade subsistir, nem existir o direito onde ela não faça presente.

É o Juiz, no dizer de Calamandrei direito tornado homem, dele certamente por isso, esperando -se uma vida de dedicação ao bem comum, de fidelidade à Jus tiça, pois que, esta, no dizer do mesmo autor, como todas! as divindades, só se manifesta aos que nela crêem.

E essa crença na Justica é uma cons tante na vida de V. Exa., desde cedo por inteiro a ela dedicado, inicialmente como advogado no Estado de São Paulo, mais tarde como membro do Ministério Público Federal e por fim como Juiz de carreira, tendo em 1.966, ingressado na !

J.NS

Justiça do Direito Federal onde desde logo se impôs ao respeito e a admiração dos seus pares, e de quantos militam na Justiça de Brasília, da qual vem de se afastar para ocupar nesta Colenda Corte a vaga deixada pelo ilustre Ministro Márcio Ribeiro, recem-aposentado, por limite de idade.

Em muito coincidem as carreiras de ambos; do que vem de deixar o Tribunal, cercado pela estima, respeito e veneração de quantos tiveram a felicidade de com ele conviver, e daquele que hoje, nesta solenidade vem de ser empossado.

Assim, antes de ingressar na magis - tratura de carreira foram Promotores, integraram igualmen te a Justiça do Direito Federal,o Ministro Márcio Ribeiro como Desembargador; como Desembargador convocado tendo participado do mesmo Tribunal, por longos períodos, e contínuamente, V. Exa., Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza, numa atuação que testemunhei, quando no exercício do cargo de Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios que, por aproximadamente cinco anos exercí.

gistrais votos por S.Exa. proferidos, a merecer todos a maior atenção, mesmo quando vencidos, dentre estes últi — mos, por constituir estudo profundo, verdadeira monogra — fia sobre o valor da prova indiciária no processo penal, o que lançado na apelação interposta contra sentença absolutória no processo referente a prática de crime que, pela brutalidade e selvageria na sua prática, traumatizou o país, e ainda hoje resta impune.

Era com prazer, igualmente, que vezes in $\underline{\acute{u}}$ meras, recebia em meu Gabinete de Trabalho a honrosa vi-

J. Nési

sita de S.Exa. ouvindo-o em tais oportunidades discorrer 'sobre problemas vários de diferentes ramos de direito, ci-ência da qual é apaixonado e mestre insígne.

Hoje, como num feliz reencontro, ve jo-o participar da composição deste Egrégio Tribunal, dese
jando-lhe, em nome do Ministério Público Federal, e em meu,
pessoal, longos anos de profícua Judicatura.

Dando sequência à solenidade, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente concedeu a palavra ao Dr. Wilson ' do Egito Coelho, representante do Conselho Federal da Or - dem dos Advogados do Brasil.

O EXMO. SR. DR. WILSON DO EGITO COELHO: Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro José Néri' da Silveira, Sr. Governador do Distrito Federal, Sr. Ministro da Justiça, Srs. Ministros, outras autoridades, Minhas Senhoras, Meus Senhores, Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza.

É com imensa honra que vos declaro representar aqui e agora o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. E é nesta qualidade que me proponho a dizer umas poucas palavras, mas refletidas e emocionadas, de saudação ao Professor Romildo Bueno de Souza, no momento em que ele, num dia de Graça para a Justiça, ascende às culminâncias desse Tribunal.

Começarei assim por dizer, dizer re petindo o que magistralmente já foi dito há algum tempo ,
que a justiça coroa a ordem jurídica, a ordem jurídica assegura a responsabilidade, a responsabilidade constitui a
base das instituições livres; e sem instituições livres '
não há paz, não há honestidade administrativa, não há or dem sadia. De sorte que um regime político onde a arrogância do Poder erga a cerviz até à altura dos Tribunais, pa-

ra lhes açoitar o rosto com a negação de sua autoridade, é uma construção que, insustentável, vacila até aos alicereces. Mas, ainda assim, o direito é tão superior à força ar bitrária que a Justiça, mesmo desacatada, ultrajada, ferida, aparentemente oscilante no seu pedestal, continua, majestática, a projetar sua sombra sobre a ambiência e dominá-la como a cruz de uma divindade sepultada anunciando aos deicidas o castigo de sua ressurreição.

- Este é um pensamento do imenso Rui, que aqui não vai transcrito literalmente, mas que constitui o cerne de vá rias passagens de seu profético apostolado.
- Afortunadamente vivemos hoje um clima liberalizante em 'que a presença dos Tribunais readquire densa projeção, redobrando-se, contudo, as responsabilidades dos Juízes.
- Nada pode haver neste mundo mais perigoso, mais humilhan te, mais ignominioso dizia ainda Rui do que a condição de se achar um homem submetido ao arbitrio sem freio de ou tro homem.
- Daí a magistral sentença de MONTESQUIEU, ao anunciar o princípio da separação de Poderes, no Estado: É uma experiênia eterna a de que todo homem que detém o poder é leva do a abusar dele; caminha até que encontre limites. Para que se não abuse do poder é preciso que, pela disposição das coisas, o poder detenha o poder.
- Na concepção política do Estado democrático, compete aos Juízes a ingente missão de deter o poder através dos ditames do Direito, porque afastados das paixões mais incisi vas; distantes do Poder material mais susceptível de des virtuar-se, vós, Juízes, estais mais próximos da Razão, já proclamava um notável legislador contemporâneo em magnifico discurso de saudação ao Poder Judiciário.
- Vós tendes, pois, uma sagrada função, a que nós, os advogados, nos associamos, já que na missão do advogado também

J. Non

poder unipessoal judicamente.

se desenvolve uma espécie de magistratura. O advogado exer ce, juridicamente articulado ao bem comum, ministério privado na prestação de serviço público, como bem observou Bastonário PRADO KELLY. O advogado, segundo outro notável! Bastonário, NEHEMIAS GUEIROS, cujo nome evoco com emoção e saudade, deixou de ser a excrescência desdenhada por alguns, ou a simples facção litigante encarada na sua parcia lidade obrigatória como elemento perturbador da veneranda! serenidade do Juízo. É ele, agora, com o advento do seu no vo Estatuto, o próprio Juízo, numa das suas justaposições! essenciais e impostergáveis, compondo e contrapondo, não a penas o contraditório processual, mas a própria jurisdição do Estado, que, sem o Advogado - e só com o magistrado - não seria a Justiça, mas o arbitrio despótico e prepotente, ou o dogma distribuido como mercê paternalista aos válidos ou favoritos das simpatias e inclinações pessoais do

- Por isto é que vos disse que na missão do Advogado tam bém se desenvolve uma espécie de magistratura, diversas 'nas funções, mas idênticas no objetivo: a Justiça. Com o Advogado, a Justiça militante; com o Juiz, a Justiça imperante.
- Na vossa sagrada missão de deter o poder ditanto o direi to; de harmonizar os homens distribuindo justiça, vós, Juízes, vos situais bem próximos de Deus, pois, como senten ciou o jurisconsulto CELSO, vós sois os artífices do bem e da equidade.
- Tudo isto vem a propósito neste momento em que se solen<u>i</u> za a posse nesse Tribunal, cujo notório prestígio os Advogados proclamamos com orgulho, desse notável magistrado e professor ROMILDO BUENO DE SOUZA. Homem de fulgurante ta lento, de cultura extensa, bem ordenada e sistematizada pe

2-N55

lo aprimoramento que o diuturno exercício da Cátedra propicia, sobretudo às inteligências privilegiadas.

- Nós o saudamos como o Juiz exemplar, que ascende agora a este Tribunal Superior pelo capricho de um ato humano fundado nas melhores fonte de inspiração.
- Nós, os Advogados, estamos felizes.
- Essa Corte está enriquecida.
- A Justiça brasileira engrandecida, pois que acaba de tomar assento num de seus Tribunais Superiores um homem que
 é bem a síntese daquele Juiz de cuja consciência jamais se
 ausentará o dever de julgar bem, com desassombro, coragem,
 altivez, independência e sabedoria.
- Senhor Ministro ROMILDO BUENO DE SOUZA, nós, os Advoga dos, numa prece, só rogamos a Deus que continue a iluminálo.

Dando sequencia à solenidade, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente concedeu a palavra ao Dr. Humberto Gomes de Barros, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal.

O EXMO. SR. DR. HUMBERTO GOMES DE BARROS: Sr. Presidente, Egrégio Tribunal; meus Senhores, minhas Senhoras, eminente Ministro Romildo Bueno de Souza:

Aqui estamos, os advogados, testemu — nhando o início de nova fase em sua exemplar vida de Magis trado.

Confessamo-nos possuídos de alegre satisfação.

Em verdade, tratamento elegante e jovial atenção foram constantes no relacionamento que mantivemos.

D. Nfm.

De outro lado, a Ordem dos Advogados contou sempre com sua preciosa e desinteressada atenção . Não foram poucas as palestras e conferências em que os davogados se aproveitaram das admiráveis qualidades de professor, inatas em V. Exa.

V. Exa. é, pois, um amigo do advoga — do!

Seus amigos alegram—se com este justo reconhecimento dos méritos que se habituaram a reverenci—ar.

Fosse verdadeira a máxima que define o advogado como juiz do magistrado, estaríamos aqui, proferindo sentença declaratória de grandes méritos. E o conhecimento de sua atividade no Juízo de Primeiro Grau, nos habilitaria a emitir atestado no sentido de que este Colegia do Superior acaba de adquirir um de seus grandes Ministros.

Nosso júbilo tem sólido fundamento.

Existe, porém, circunstância que po - tencializa o contentamento, emprestando-lhe dimensões gi - gantescas.

V. Exa. não é apenas um grande técnico, um jurista dos maiores, um processualista emérito.

V. Exa. é um humanista.

Dono de vasto e sedimentado acervo cultural V. Exa. se habilita a proceder, sempre, com os olhos voltados para os valores espirituais da humanidade, sem esquecer que a consecução destes não pode ser obtida sem a boa distribuição da riqueza material.

Como precisamos de humanistas ! Estamos em plena convalescença.

J. Nóni

A Nação Brasileira tenta escapar de 'mais um ataque desta endemia social que tanto aflige o continente latino-americano — a ditadura.

Esta última crise gerou-se a partir 'de quando um grupo de convictos democratas entendeu que o sistema legal seria impotente para assegurar a legalidade.

Estes democratas - homens calejados, heróis na luta que abateu o Nazismo e a ditadura do Estado Novo - no intuito de salvar a legalidade, substituíram-na por nova ordem cuja duração seria curta.

Esqueceram—se de que o ordenamento le gal é um sistema em equilibrio. Rompido este, toda a estrutura perde estabilidade. O sistema fraturado passa a exiquir mais e mais remendos e calços.

A reação em cadeia torna-se incontrolável.

Nela envolvidos, aqueles homens que pensavam salvar a democracia, viram—se na contigência de implantar doutrina em que a segurança nacional foi erigida em valor máximo.

A Nação ingressou em período de guerra autofágica.

Instaurou-se o domínio do maniqueís mo, da tortura, da delação, da arbitrariedade. A censura '
isolou e aprisionou a inteligência.

Mergulhamos em escuridão profunda, Tão profunda quanto aquela que nos envolveu na década dos trinta.

Aqueles homens do bem, aqueles heróis que pensavam em resgatar a democracia, viram-se reduzidos à condição de áulicos. Foi-lhes reservado o encargo de fazer parecerem legítimas as normas da violência.

J. Nón

Divorciados do povo, afundados no para doxo que geraram, os campeões da democracia viram-se constrangidos a ocupar deprimentes cadeiras de legisladores biônicos.

Felizmente, a voz da razão se fez mais alta que o alucinante canto do aulicismo. Advogados, jorna listas, sacerdotes e outros grupos da sociedade, já quase em desespero, foram, afinal, escutados.

Fez-se a luz. Rompeu-se a treva. Os detentores do poder, à semelhança do rei, personagem da 'fábula, viram-se em sua nudez e descobriram, como o bur -guês de Molière, que faziam ditadura sem o saber.

Retornamos à trilha que leva ao Estado de Direito.

O caminho será árduo.

A meta não será atingida com simples ajustes de natureza técnica.

Ao lado da recomposição do ordenanmen to jurídico, faz-se imprescindível o reajuste na distribuição das riquezas.

Por teimarem em manter em odiosa concentração as riquezas nacionais é que os democratas latino
-americanos parecem condenados à pena de Sísifo: lutamos '
perdidamente pela edificação da legalidade; no entanto, '
quando a julgamos consolidada, ei-la rolando pelas encos tas do arbitrio.

Só o humanismo nos redimirá de tal condenação.

Precisamos firmar o convencimento de que o civismo, como dedicação paciente e constante à socie dade política, é alternativa exequível para os rompantes .

2. Nin

P.J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

do heroismo.

Mais eficiente que o gesto heróico de cortar o nó górdio é o trabalho inteligente de o desfazer: enquanto o golpe brusco da espada desfaz o nó, rebentando a corda, o desatar sereno do laço elimina o problema e salva o novelo.

O respeito à lei é imprescindivel.

Se a regra é iníqua ou foi superada pelos fatos deve ser alterada através de processo legislativo. Enquanto a reforma não ocorre, a jurisprudência, valendo-se dos recursos da hermenêutica, há que temperar o texto, ajustando-o tanto quanto possível aos princípios do Direito.

O respeito à lei é fundamental.

Nele se envolve o próprio conceito do mais precioso de todos os bens: a liberdade.

A moderna ciência política chegou à conclusão de que somente é livre o homem que obedece a normas para cuja elaboração contribuiu e cuja revogação está apto a provocar.

A liberdade, como aptidão para reformar a lei, pressupõe a existência de eleições livres, imu - nes a artificios casuísticos, tendentes a deformar o sentido do voto popular.

Na jornada em busca do Estado de Di - reito, ao Judiciário reserva-se função relevante.

Cabe-lhe corrigir os desvios, demarcan do os limites da legalidade.

O doloroso incidente Watergate nos presta eloquente testemunho de quanto pode um juiz sereno.

J. Non

ultimamente, na Justiça Federal, cujo vértice está nesta Corte, colhemos belo exemplo do poder 'moderador que emana da função judiciária: o velho prédio 'da U.N.E. foi salvo da destruição por um jovem magistrado, cuja energia abortou excessos de funcionários saudosos das facilidades do arbítrio.

v. Exa., dono de cultura invejável e temperamento moldado na altivez, será, nesta Corte, peça valiosissima na consolidação definitiva de nossa Democra - cia.

Firmada na convicção de que assim 'ocorrerá, a Ordem dos Advogados do Brasil se parabeniza 'pela investidura de V. Exa., a quem deseja longa e proficua magistratura."

Em prosseguimento, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente concedeu a palavra ao Dr. Almino Afonso , representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.

O EXMO. SR. DR. ALMINO AFONSO: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro José' Néri da Silveira, Exmo. Sr. Ministro da Justiça, demais au toridades que integram a Mesa, Senhores Ministros, eminente amigo e querido colega Ministro Romildo Bueno de Souza.

Honrou-me a Presidência do Conselho 'Seccional da Ordem dos Advogados de São Paulo, ao designar -me para trazer a V.Exa. a saudação, que é de todos os advogados paulistas, neste instante que, como um orador que me precedeu acentuou, é um dia de graça para a Magistratura. Devo dizer, entretanto, que o título que com maior orgulho posso exibir nesta tarde é precisamente o de haver' sido colega de turma de V.Exa. Trago, também, em nome des

2. Non

ses contemporâneos seus, nesta tarde, o abraço que é fra terno e, ao mesmo tempo, a reiteração, de uma confiança ' que já podiamos ter daqueles anos, a velha escola do Largo de São Francisco, quando seu talento, a sua capacidade para o estudo no sentido mais profundo do termo, já nos permitiam antever a grandeza de sua trajetória no rumo aprouvesse tomar ao longo da vida. Digo que, se é um dia de graça para Magistratura, esta tarde, para nós, de sua gera ção, é um dia marcante, é um dia histórico para cada um de nós, é um dia alto, de sol a pino da nossa geração. E, dizer isto a V.Exa., sei que não lhe faço pequena homenagem, porque, por coincidência, somos ambos de uma turma rica em valores, de nomes consagrados já hoje na Magistra= tura, no Ministério Público, no ensino universitário, no mes hoje festejados nas letras jurídicas do País, nomes ' consagrados por suas obras, e é precisamente de uma gera ção assim tão rica de valores, que me permito poder dizer, com segurança, que V.Exa. é um expoente, que é honra para! nós, nestecinstante, poder tê-lo aqui como um representante de uma geração antiga, que nasceu num instante em que a redemocratização do País nos permitia ser uma geração privilegiada.

Pois é certo, como acentuava o eminen te Ministro que o saudou, Jarbas Nobre, a velha Casa do Largo de São Francisco é, em síntese, o convento, o quar tel e o asilo, as três coisas unificadas numa visão histórica, a da defesa intransigente da liberdade, cujo momento alto e único se dá num regime de plenitude democrática. Formado naquela Casa, coube estranhamente a V.Exa. um destino que vale acentuar, pois V.Exa. se encaminha para a ma gistratura justo no momento em que, pelas circunstâncias ' históricas que importa neste instante pouco recordar.

J. Nón

prerrogativas da magistratura eram suspensas, cerceados os Juízes em suas funções mais nobres, e eu me imagino o que há de ter sido para cada um dos magistrados, ao longo deseses anos todos, cumprir a tarefa enorme de julgar quando eles próprios tinham as mãos manietadas.

Eu indago como V.Exa., mesmo ao longo desses anos todos, pôde cumprir com serenidade, com seriedade, com fidelidade as lições que aprendeu naquela Casa, que é convento, que é quartel, que é asilo e é síntese da liberdade, as tarefas mais altas que eu posso imaginar na sociedade, que é de julgar os homens nos seus conflitos sociais.

Coincidência que agora V.Exa. chega a esta Casa no outro momento importante da evolução política e social de nossa Terra. Reabre-se a pouco e pouco o espaço político, e outra vez somos todos convocados, onde quer que estejamos, a recriar as instituições democráticas, onde possam os homens conviver com dignidade, onde possam os homens respeitarem-se mutuamente no respeito recíproco dos direitos uns dos outros. Se há tarefa de cada um dos cidadãos a ser cumprida, eu imagino que nenhuma há de ser mais alta do que, uma vez mais, a do magistrado.

Não há democracia possível onde o Direito se limite à letra dos Códigos. O Direito, a rigor , vive, emerge na plenitude de sua força, exatamente no instante do conflito social, quando os interesses indivi duais ou de grupos pedem ao magistrado, pedem à Justiça que dirimam estes mesmos conflitos. Eu recordo, de reminis cências de leituras antigas, algo que neste instante me permitiria fazer a imagem adequada: diz-se que a luz para ter essa claridade que a caracteriza necessita que entre e la e sua marcha se interponha um corpo opaco. Pela lei fi-

J. Néri

sica dessa leitura que neste instante eu evoco, a luz para doxalmente seria uma perene escuridão, se entre ela e sua marcha não se opusesse um corpo opaco. Pois eu diria que o Direito assim também é. A norma consagrada no Código, na 'letra da lei jamais brilharia, jamais teria força presente do Direito, se em determinado instante não houvesse o conflito social, seja ao nível dos indivíduos, seja ao nível dos grupos sociais. E é justo neste instante em que o Direito emerge e ele se faz presente pela palavra, pela sentença, pela voz do magistrado, pois é justo neste instante que se reabre o processo político entre nós, e uma vez mais as instituições pouco a pouco se vão remontando, ainda que de maneira "capenga", que V.Exa., por destino, chega a esta Casa tão grave na sua sabedoria, tão importante nas suas tarefas, tão nobre na sua altitude.

Eu sei que o moço formado naquela Casa, que foi convento, quartel e asilo, como sintese de liberdade, uma vez mais saberá ser o Juiz que fora ao longo dos anos do obscurantismo e de arbitrio.

Creia, meu eminente Colega de Bancos' de Academia, que nesta tarde, ao trazer de São Paulo, em nome do Conselho da Ordem dos Advogados, a palavra de apreço e a saudação calorosa, sei que o faço em palavras singelas e poucas diante da enorme significação deste instante, mas sei também que através delas lhe consigo transmitir o calor de um abraço fraterno de seus velhos companheiros de Casa e o testemunho público do nosso respeito e da confiança perene em V.Exa."

Em seguimento, o Exmo. Sr. Ministro '
Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza.

O EXMO. SR. MINISTRO ROMILDO BUENO DE SOUZA:

Exmo. Senhor Ministro José Néri da Silveira, DD, Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, Senhores Ministros, Senhores Congressistas, Senhores Magistrados, Senhores Procuradores, Senhores Advogados, Demais autoridades Presentes ou Representadas, Senhores e Senhoras:

Escreveu MANUEL BERNARDES, no pórtico de LUZ e CALOR, que Deus, autor de todo o bem, " até aos autores maus dá doutrina boa ". E invocando palavras de São Gregório Magno, o padre esclarece o intuito de Deus: " propter bonos auditores ", que, muito a meu modo traduzo — por compaixão dos ouvintes.

Também confio no generoso auxílio do alto, que a ocasião por tantas razões reclama, poder exprimir, na singeleza da palavra, a riqueza dos sentimentos que agora quase me confundem.

Esta austera solenidade simboliza o momento culminante de minha vida pública, que se extende já por vinte anos de atividades ininterruptas. Ao assumir o cargo de Procurador do Estado de São Paulo; ou ao tomar pos se, em 30 de outubro de 1.964, como Defensor Público, no 'Ministério Público do Distrito Federal , jamais poderia supor viesse um dia a integrar o Egrégio Tribunal Federal de Recursos como um de seus Ministros.

Em momento de tão rara emoção, acodemme à memória, irreprimivelmente, as mais gratas lembranças
da meninice e da juventude, do convívio do lar paterno: de
meus pais, hoje no regaço divino, e de meus irmãos, quase '
todos aqui presentes. É ali, decididamente, que encontro as
raízes de minha atitude diante da vida e do mundo.

J. Vin

Descendente de gerações de fazendeiros desbravadores do sertão, revejo o cenário encantador de uma epopéia verdadeira que se desdobra das encostas paulistas 'da Serra da Mantiqueira pelo vale do Mogi Guaçu, itinerário de bandeirantes, até alcançar a terra roxa de Jaboticabal e Ribeirão Preto, de fertilidade inesgotável. Quando ainda 'não havia estradas, nem mesmo ferrovias, era nesses sertões remotos tomados de assalto pelos cafezais que se feria o contraste de que fala Sergio Buarque de Holanda, já então 'entre a aventura dos pioneiros e a rotina preguiçosa das 'cortes do Império e da Primeira República. Entre os primeiros, estavam quase todos os meus antepassados.

Inteiramente alheio à tradição burocrática e urbana, senão pelo oficio público de minha mãe, desem penhado, porém, com o maior desvelo e como verdadeiro sacer dócio, o de professora primária; e guiado, desde a mais ten ra idade, por ela mesma, pelos luminosos caminhos da fé cristã, nos quais persevero, não foi difícil aceitar o desa fio da vida como vocação, no seu sentido bíblico e etmológico. Aliando tenacidade, retidão e severidade de meu pai à imensa ternura e infinita bondade de minha mãe, encontrei inspiração e alento para empreendimentos tão ásperos, quanto estranhos à tradição familiar. Se não foi difícil optari por este rumo, que dizer, porém, dos episódios de cada dia, na concepção de cada ato da vida pública como verdadeiro universo de significação?

Mas é verdade que não me achei desam - parado. Em cada uma das atividades que tenho tido o privilégio de desempenhar - advogado, procurador, defensor público, professor e juiz - pude sentir bem de perto o palpitar de amizades sinceras, às vezes insuspeitadas até o instante

J. Nin

crucial: amizades que cultivo na têmpera da lealdade reci - proca, iluminadas no espelho límpido da verdade.

Ao assumir as funções do cargo honroso de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, avalio bem as dimensões e o peso de minhas novas responsabilidades. Elas refletem o avultado número de demandas que diariamente in gressam nesta casa de justiça; a variedade imensa de ques tões e temas que essas demandas suscitam; as perplexidades que quase paralisam a formação do juízo, decorrentes do fluxo incessante da legislação, que, por sua vez, nem sempre traduz apreciação avisada dos fatos que tipifica: legisla ção que frequentemente denuncia a falta de perspectiva coerente do ordenamento jurídico, cuja expansão advém da pressão irresistível de necessidades prementes.

De fato, o âmbito de atuação da Justiça da União abrange, predominantemente, os conflitos de interesse decorrentes da sua atividade administrativa. Esta ,
desde o início do século e principalmente após a segunda '
guerra mundial, entrou em processo de multiplicação e diver
sificação acelerada, intensa, aparentemente infinita.

O expansionismo da atividade adminis - trativa do estado contemporâneo correspondeu, a princípio , à exigência de desenvolvimento econômico dos estados peri - féricos relativamente ao núcleo central da atividade econômica em escala mundial. Justa e irrecusável enquanto dirigida a garantir o acesso de povos marginalizados à higiene, saúde, alimentação, habitação, instrução e tantos outros bens da cultura, esta exigência de desenvolvimento tem degenerado em ideologia desenvolvimentista, a grande obcessão deste fim de século.

Neste contexto, a administração pública federal marca sua presença em todos os aspectos da vida

J. Námi

humana, desde a assistência médica pré-natal, até o auxílio-funeral. Não pode deixar de fazê-lo. E na medida em que o faz, dá ensejo à proliferação de litígios.

Esta Corte de Justiça tem aperfeiçoado e acumulado experiência extraordinária no trato desses va — riados conflitos.

Chego, pois, a esta casa augusta, confortado pela dedicação constante partilhada no recesso de meu lar, animado por amigos provados; advertido, é certo, quanto à surpreendente maldade do homem, mas retemperado pela fé, que a todos nos permite ver-nos a nós mesmos, como destinatários supremos da graça e do amor de Deus, de que todos igualmente dependemos.

De todo este concurso careço, ao assumir o lugar que neste recinto competia a um dos mais insignes de seus juízes, o Senhor Ministro MÁRCIO RIBEIRO, em que tantas virtudes se atropelam para plasmar a síntese de uma personalidade cativante por sua simplicidade autêntica, honradez, eximia capacidade profissional, constante dedicação aos deveres do cargo que tanto honrou e serena independência de magistrado. Deve-se dizer de MÁRCIO RIBEIRO que 'S. Exa. concretiza a mais perfeita concepção do ofício de juiz, a do magistrado romano: homem probo, perito na arte 'de julgar.

Proponho-me, na modéstia de meus dons, no exercício da judicatura que hoje princípio, honrar o legado que recebo desse nobre juiz, e que pertence a esta Corte.

Estarei atento ao relicário de saber e às respeitáveis tradições deste Tribunal, que não precisou de séculos para granjear o respeito público porque, ungido nas águas lustrais da assembléia constituinte de 1.946, concebido em perfil de prudência e equilíbrio, logo confraterni-

P. Nóm

P.J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

zou com as mais autênticas instituições republicanas, com · as quais mantinha e mantém a mais completa coerência.

Diz EMILIO BETTI que os juízes vieram antes dos legisladores. Segundo sua abalizada opinião, a revelação do direito objetivo se fez, nos primórdios, especialmente para cada caso.

Pode-se, portanto, avaliar o grau de incerteza do direito, acentuando-se à medida em que as comunidades humanas se expandiam e as relações jurídicas se multiplicavam, tornando-se cada vez mais complexas.

Dir-se-ia que tão grande mal - a incer teza do direito - foi cabalmente conjurado pelo advento da lei escrita, que resplandece nas codificações contemporâ neas, calcadas na técnica mais requintada, na sistematiza ção da ciência e no aprimoramento das idéias políticas.

Nossa experiência de juízes desautoriza esta suposição, desmentida, aliás, pela espantosa multiplicação dos litígios, fazendo submergir juízes e tribunais sob catadupas de processos, reduzindo-os a completa insol vência. A incerteza já não é apenas quanto ao direito, mas também quanto à possibilidade de vê-lo, algum dia, reconhecido. Esta experiência dolorosa da justiça brasileira, resistente às tentativas de reestruturação do aparelho judiciário e às reformas das leis de processo, é também de outros povos de contexto social e cultural o mais diverso. Os escritos de KAFKA denunciam a tragédia contemporânea da justiça envolta em mistério impenetrável, ela mesma absolutamente insondável, fora e acima de qualquer forma de controle social, fazendo da sociedade sua vítima indefesa.

Quando os pretores, em Roma, eram in vestidos de suas funções, divulgavam editos, definindo critérios que haveriam de presidir o julgamento das causas. '
Constituíam estes editos meio utilissimo de comunicação do

D. Non

poder público com os jurisdicionados, e destes com aquele. Esclareciam previamente a atuação da justiça pretoriana, em penhada em corrigir e suprir os rigores e as deficiências da lei. Não é preciso insistir na importância da obras do pretor; em que esta foi a época mais pujante da jurisprudência romana.

Naquele momento verdadeiramente épico, era visível a face dos juízes; suas feições eram patentes; nada estava oculto. Não era chegado ainda o tempo da exa - cerbação burocrática do baixo império. Não era ainda Bizân-cio. Se, por um lado, não predominava a mania da uniformização grosseira, por outro, o litigante não podia ignorar o claro e inequívoco posicionamento de seus juízes.

Quando da reforma do processo civil da Itália, CARNELUTTI advertiu que de pouco adiantaria um bom código, se faltassem mesas, cadeiras e máquinas para o fune cionamento da Justiça.

Seja-me permitido acrescentar que de pouco adianta um bom código; pouco ainda será todo o séquito de equipamentos mecânicos e eletrônicos. Benvindos se jam todos estes recursos. Temos deles a maior urgência. Tudo devemos fazer para aproveitá-los ao limite de suas possibilidades e, até mesmo, para aperfeiçoá-los.

Mas instrumentos e equipamentos, recursos técnicos e materiais pouco ou nada significam, se os juízes não cultivarem a noção mais clara de sua missão constitucional.

Discernir toda a eficácia dos imperativos constitucionais; extrair deles toda a significação e atualidade; abrir espaço no foro para a efetiva atuação das diretrizes da lei maior, eis o desafio que nenhuma reforma da justiça pode dispensar, nem mesmo negligenciar.

J. Nóni

Somente à luz dos grandes principios ! que estruturam a república e a federação brasileira; somente atentos à origem e fundamento do poder político em suas! bases populares, donde provém sua legitimidade, consoante ' os cânones constitucionais é que poderemos superar os equívocos que já comprometem a linguagem de nosso tempo, hesitan te entre conceitos tão ambiguos como os de classe política! e sociedade civil, como se existisse uma sociedade militar, como se a representação do povo nas casas legislativas bastasse para erigir uma classe social de representantes do povo. Notadamente no tocante à federação, é muito propício! este momento para que insista em sua extraordinária atualidade na presente conjuntura nacional.

Não comungo com aqueles que qualificam a federação, entre nós, como importação artificial de insti tuição estranha.

vejo os lineamentos da federação brasi leira na descentralização autárquica da colônia e no surgimento das provincias por imposição dos regionalismos que se equilibram, complementam e enriquecem.

A realidade de nosso território, de nossa gente, de nossa economia é diversa e nitidamente complementadora. A idéia federativa é portanto realista. A cen tralização exacerbada é que destoa de nossa vocação geográfica, econômica e histórica e não admira que, desde a Consti tuição de 91, federação e república se apresentam como idéias e instituições irmãs, verdadeiros pilares de nossa ' vocação nacional.

O desdobramento destas idéias há de re velar riquezas verdadeiramente surpreendentes em favor do harmonioso desenvolvimento econômico e social do país.

J. Non

Escusai-me o abuso de vossa paciência. Agradeço, sumamente sensibilizado, grande honra que me concedeu o Exmo. Senhor Presidente República, João Batista Figueiredo, ao me distinguir, den tre tantos outros nomes dos mais ilustres, nomeando-me para cargo de tão grande relevo, assim me qualificando para convivio fraterno com juízes tão ilustres e estimados; e ao Colendo Senado Federal, que tão prontamente referendou a es colha presidencial e do eminente Senhor Ministro de Estado! da Justiça, Deputado Ibraim Abi-Ackel.

Muito me comoveram as palavras tão afe tuosas, repassadas da mais pura generosidade que tão bem caracteriza, com que me saudou o eminente Senhor Ministro ' Jarbas Nobre, ilustre Vice-Presidente deste Tribunal, uma ' de suas mais autênticas expressões, que tanto tem a contribuir nesta hora de profunda reestruturação do Tribunal.

Peço-vos encarecidamente que releveis! os excessos que incorreram o nobre Subprocurador-Geral, Dr. Hélio Pinheiro da Silva, os ilustres Advogados, Drs. Wilson do Egito Coelho. Humberto Gomes de Barros e Almino Afonso. Estas manifestações tangeram as cordas mais escondidas de ' meu afeto. Suas ressonâncias acompanharão meus passos itinerário que este dia inaugura. Tudo farei para não des menti-las e para manter com o Ministério Público e a classe dos Advogados o convivio mais respeitoso.

As vestes talares com que compareço este ritual serão a perene lembrança de longo e renovado convivio com meus diletos colegas da Faculdade de Direito ' da Universidade de Brasilia, aos quais tanto devo de minha formação jurídica e profissional, Homenagem tão comovente ' não há como retribuir, senão unicamente pelo compromisso

J. War.

que assumo de fazer desta beca legado impoluto para testemunho de minha consagração, que ora renovo, com humildade e fé inquebrantável, ao serviço da Justiça.

Agradeçõ a todos os colegas, amigos e familiares, de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e outros lugares, que aqui acorreram para minha maior alegria.

Finalizando, o Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Tribunal, proferiu as seguintes palavras:

O Tribunal agradece a presença das altas au toridades que compõem a Mesa e foram referidas inicialmente, bem assim agradece a presença do Exmo. Sr. Ministro Hélio Beltrão, dos professores da Universidade de Brasília, tendo à frente o seu ilustre Reitor, professor José Carlos Azevedo, e ainda a presença do ilustre Desembargador Waldir Meuren, representante do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dos Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Antes de declarar encerrada esta sessão , convido as autoridades e pessoas, que tanto honraram o Tribunal com suas presenças, para o coquetel que será servido no hall contiguo a este salão.

Está encerrada a sessão.

Compareceram à solenidade, além das que com puseram a Mesa, as seguintes autoridades: Ministro Helio Marcos Penna Beltrão, Titular da Pasta Extraordinária para a Desburocra tização; Dr. Firmino Ferreira Paz, Procurador Geral da República; Ministro Geraldo Starling Soares, Presidente do Tribunal Su perior do Trabalho; Ministro Luiz Octávio Galloti, representante do Presidente do Tribunal de Contas da União; Ministro Mário

J. Nin

3Ò

Pacini, do Tribunal de Contas da União: MInistro Georgenor Acylino de Lima Torres, representante do Superior Tribunal Militar; Ministro Djalma Tavares da Cunha Mello; Ministros Esdras Guei ros; Ministro Oscar Corrêa Pina; Drs. Antônio de Pádua Ribeiro e Paulo A. F. Sollberger, Subprocuradores Gerais da República; De sembargador Jorge Duarte de Azevedo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Desembargadores Mário Dan te Guerrera, Lúcio Arantes, Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, Milton Sebastião Barbosa e Raimundo Macedo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Dr. Emmanuel Francisco M. Lyrio, Procu rador Geral do Distrito Federal; Coronel Moacyr Coelho, Diretor Geral do Departamento de Pólicia Federal; Dr. Lincoln Magalhães da Rocha, Auditor do Tribunal de Contas da União; Dr. Milton Me nezes da Costa Filho, Procurador Geral da Justica Militar: Mauricio Corrêa, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrido Federal; General de Divisão Octávio Pereira Costa, representante do Ministro do Exército; Deputados Daso de Oliveira Coimbra, Edson Vidigal e Athiê Jorge Coury; Conselheiro Raul Soares da Silveira, representante do Presidente do Tribu nal de Contas do Distrito Federal; Conselheiros Amaury da Silva Ramos, Mohamad Khodr, Flávio Rogério H. Reinehr e José Rocha de Carvalho; Dr. Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal; Dr. Walter Pinheiro Filho, representante do Exmo. Sr. Ministro da Saúde: Dr. Jorge Leove gildo Lopes, representante do Exmo. Sr. Ministro da Marinha; Dr. Jair Teixeira Campos, representante do Exmo. Sr. Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas; Dr. Cid Heráclito de Quei roz, representante do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda; Dr. Francis co das Chagas Mariano, representante do Exmo. Sr. Ministro Minas e Energia; Dr. João Guilherme Aragão, representante Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura; Dr. Tarcisio Carlos 🕛

J. Nm

de Almeida Cunha, representante do Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio; Dr. Geraldo Antônio Nogueira Miné, representan te do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho: Dr. Paulo Cesár Cataldo. representante do Exmo. Sr. Ministro-Chefe do Gabinete Civil Presidência da República; Dr. Paulo Roberto Saraiva da Costa Lei te, representante do Exmo. Sr. Ministro-Chefe de Serviço Nacional de Informações; Dr. José Mário Bimbato, representante Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento; Dr. Luiz Rodrigues, representante do Sr. Diretor Geral do Departamento 1 Administrativo do Servico Público: Dr. Hélio Estrella, represen tante do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações; Pe. Virgilio Fistarol, representante de D. José Newton de Almeida Baptista - Ar cebispo de Brasilia: Capitão-de-Mar e Guerra José Carlos Azevedo, Reitor da Universidade de Brasilia; Vice-Reitor da Universi dade de Brasilia - Professor Marco Antonio Rodrigues Dias; Professor Alberto Perez. Reitor do Centro de Ensino Unificado Brasilia: Dr. Olavo Ferro, Diretor do Departamento de Assuntos! Judiciários do Ministério da Justiça; Dra. Nadir Bispo Faria Procuradora da Justiça Militar; Dr. Darcy Cunha Vascocellos, Che fe de Divisão Jurídica da Caixa Econômica Federal: Dr. Lindberger Aziz Cury, Presidente de Assuntos Comerciais do Distrito Fe deral; General Dirceu Araujo Nogueira; Coronel Silvio Caracas * de Moura e Esposa; Drs. Benjamin Goldenberg, Edson B. Garcia Cleto C. Meireles, João Bispo dos Santos Junior, Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Wellington Carlos Batista, Lino Martins Pinto, Dicanor Moraes, Francisco Aguiar Carneiro, Claudio!

J. Nón

Lemos Fonteles, Celso Franco de Sá Santoro; funcionários dos Tribunais e o Rev. Samuel Martins Barbosa.

Tribunal Federal de Recursos, 08 de abril de 1.980.

Non 12 Myeur José Néri da Silveira Presidente

Secretário do Tribunal Pleno